



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 647

Veja Lei 664

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros), destinada a ocorrer despesas com os serviços de reparação das vias públicas em geral, não calçadas.

Art. 2º) - Com a importância referida no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal, autorizado aos seguintes:

- a) admitir por quarenta e cinco dias, no corrente exercício, 25 (vinte e cinco) operários braçais, à razão mensal de Cr\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta cruzeiros) cada um e operários gratificados;
- b) adquirir, aproximadamente mil litros de gasolina exclusivamente para os veículos que prestarem os serviços constantes do artigo 1º;
- c) reparar pequenos danos que venham a sofrer os veículos nos citados serviços;
- d) aceitar veículos apropriados para os serviços, gratuitamente cedidos por firmas industriais e comerciais no Município.

Art. 3º) - A Prefeitura se responsabilizará por toda e qualquer avaria que venham a sofrer os veículos citados no artigo anterior, alínea "c", deste que em serviços da Prefeitura, suplementando, para a eventualidade, se necessária, o presente crédito.

Art. 4º) - As despesas decorrentes com o presente Crédito, serão cobertas com operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no Artigo 1º, se necessário.

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 19 de maio de 1.961

a) Antonio Nunes de Moraes Júnior
PREFEITO MUNICIPAL